



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### DIVISÃO DE ENSINO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL



### PROGRAMA BOLSA ALUNO-PROFESSOR

#### EDITAL 16/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOMBINHAS

O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 95.815.379/0001-02, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Baleia Jubarte, 328, José Amândio, Bombinhas –SC, vem através do presente Edital, **TORNAR PÚBLICO** o Processo Seletivo de Concessão de Bolsas do Programa Aluno-Professor.

. O Programa contempla estudantes cursando o **MAGISTÉRIO** (preferencialmente no Município de Bombinhas) ou **LICENCIATURA**, para atuar no **Programa Especial de Reforço às Atividades Lúdico-Criativas na Educação Infantil (PERALUCEI)**, integrando a equipe multidisciplinar de atendimento no segmento da Educação Infantil, paralelo ao currículo escolar, em horário escolar, exercendo a função de **CUIDADOR** e **RECREADOR**, como reforço às atividades lúdico-criativas nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com fulcro na *Lei Municipal de 1.547, de 05 de maio de 2017*.

#### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições estão abertas, aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Magistério e Licenciatura, no período entre 20/11 a 23/11 de 2018.

1.2 Dos requisitos para inscrição

I- ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II- estar em dia com as obrigações eleitorais;

III- estar regularmente matriculado em curso de Magistério (preferencialmente na E.E.B Maria Rita Flor/Bombinhas/SC) e ou Curso de licenciatura em Instituição de Ensino Superior;

IV- estar apto a iniciar as atividades assim que chamado;

V- ter disponibilidade para atuar 20 horas (vinte horas) semanais, nas atividades do **PERALUCEI**, a serem realizadas nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Bombinhas;

1.3 Estão impedidos de atuar no **PERALUCEI** os estudantes que possuam vínculo empregatício com o Município de Bombinhas.

1.4 Dos documentos para inscrição

1.4.1 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I- Cópia de RG e CPF;

II- atestado de frequência (curso de Magistério e ou Licenciatura)

III- formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

IV- formulário com justificativa para participação no Programa (Anexo II).

1.4.2 Não serão homologadas inscrições com documentos ilegíveis ou faltantes.

1.5 Do local de inscrição

1.5.1 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria de Educação de Bombinhas das 12h às 18h do dia 20/11 a 23/11 de 2018.

## 2. DAS VAGAS, HORÁRIOS, FUNCIONAMENTO E NÚMERO DE BOLSAS:

2.1 Vagas, horários e funcionamento do **PERALUCEI**:

<b>Jornada de Trabalho: 20 horas</b>  · 16h nos CEIs (área aberta ou fechada); · 4h em planejamento coletivo coordenado; · CEIs da Rede Municipal de Ensino	<b>Estrutura de Funcionamento:</b> A estrutura de funcionamento é determinada e coordenada pela Secretaria de Educação, no que diz respeito a: <ul style="list-style-type: none"><li>• local de atuação;</li><li>• função de atuação;</li><li>• horário de atuação;</li></ul>	<b>Número de Bolsas: cadastro de reserva</b>  • Turno matutino (8h às 12h): 1 bolsa • Turno vespertino (13h às 17h): 1 bolsa
---	---	---

2.2 Os candidatos suplentes poderão ser chamados, durante o ano de 2018 e início de 2019, para ocupar vaga oriunda da eventual desistência de algum bolsista.

2.3 O aluno-professor bolsista receberá, via depósito, em conta-corrente, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

2.4 A bolsa aluno-professor tem, inicialmente, tempo de duração, 12 (dez) meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por mais 12 (doze) meses e estará condicionada a efetivação da matrícula no curso de Magistério e/ou Licenciatura, em cada um dos semestres de vigência do **PERALUCEI**.

## 3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção será realizada através de:

I- análise da justificativa do candidato, quando da sua apresentação de motivos, pelos quais se habilita a participar do **PERALUCEI**.

II- análise dos relatos do candidato sobre a sua trajetória de estudos (Anexo II);

III- verificação do semestre em que o candidato se encontra matriculado, nos cursos requisitados para integrar o Programa Bolsa Aluno-Professor.

## 4. DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

4.1 O aluno-professor bolsista selecionado deverá realizar as seguintes atividades: produzir materiais de apoio didático, integrar sua bagagem de aprendizagem escolar, às práticas do **PERALUCEI**, aplicar atividades

planejadas pelos Professores Regentes-Articuladores, atuar como cuidador, atuar como recreador, executar o plano de atividades do **PERALUCEI**.

4.2- O aluno-professor bolsista deverão ainda seguir às orientações da Coordenadora do **PERALUCEI** e apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, sempre que solicitado pela Coordenadora.

## **5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 O resultado do Processo Seletivo para bolsista do PERALUCEI - será publicado no site da Prefeitura de Bombinhas, no dia 26 de novembro de 2018 (segunda-feira).

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Da decisão do processo seletivo não caberá recurso.

6.2 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente edital.

6.3 Os casos omissos deste edital serão resolvidos na Secretaria de Educação, pela Coordenadora do **PERALUCEI**.

Bombinhas, 05 de novembro de 2018

Fátima Regina Brizolla  
Secretária de Educação



